

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.602, DE 2 DE JULHO DE 2021.**

Inclui a Semana da Juventude Empreendedora no Calendário Oficial da Cidade de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Palmas a seguinte data comemorativa: Semana da Juventude Empreendedora de Palmas a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 37/2021, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)*